



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.739/2017

Indefere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela servidora **GISELE DALMASIO GERALDO**, brasileira, servidora pública desta municipalidade, portadora do RG nº 1.102.426 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 024.698.387-62, filha de João Geraldo Neto e Maria das Graças Dalmasio Geraldo, residente na rua Vasco Coutinho, nº 39, bairro Centro, município de Vila Pavão/ES, por faltar requisitos à concessão do pleito, nos termos do inciso II, do art. 17, da Lei 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 329/2017 e do Memorando nº 236/2017 da Secretaria Municipal de Educação, exarados nos autos do processo nº 003100/2017.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal